

Lei Nº 22/90

Recebido em 19/01/90

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

PROJETO DE LEI nº 22/90

"Autoriza abertura de Créditos Especial".

O povo de Tocantins, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de NCZ\$22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos cruzados novos);

Art. 2º- Para abertura do crédito citado no art.1º, serão usados recursos provenientes do excesso de arrecadação;

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de Julho de 1989.

Tocantins, 19 de janeiro de 1990.

[Assinatura de Joaquim Caetano Machado Neto]

JOAQUIM CAETANO MACHADO NETO

Prefeito Municipal

APROVADO em 26/07/90

[Assinatura]